



FUNDAÇÃO UnirG PUBLICADO NO PLACAR Em 20 1 02 1 14

Secretária Executiva Portaria n.º 326/2013 Fundação Unit G "Dispõe sobre Progressão Horizontal e Vertical de servidor da Fundação Unirg e dá outras providências".

o PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 013/2013 de 03 de Janeiro de 2013;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 1.774, de 07 de julho de 2008, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos servidores técnico-administrativos da Fundação UNIRG;

CONSIDERANDO, o Despacho nº 417/2012 da Comissão de Gestão de Enquadramento e Progressão – CGEP, do Quadro Administrativo da Fundação Unirg constante do Processo nº 1231/2012 que constatou o atendimento dos requisitos legais para a concessão da Progressão Horizontal e Vertical;

## RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a Progressão Horizontal para a classe D, Nível II e Progressão Vertical para a Classe D, Nível III, a servidora Juliana Rodrigues Machado, no cargo de Publicitária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do mês de outubro de 2012.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos \_ dias do mês de 1000 de 2014.

Antônio Sávio Barbalho do Nascimento

Presidente da Fundação Unirg